



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 24/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão n.º 12/2002.

PROCESSO n.º 00053-00102885/2024-03.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, portadora do RG n.º 10596 - CBMDF e do CPF n.º 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeada pela portaria publicada no DODF n.º15, de 22 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1400139, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, com sede na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte “B”, CEP 70.632-200, Brasília/DF, Tel.: (61) 3031-6369, (61) 3031-6350 e (61) 3363-4200, e-mail: jvieira@orona.com.br representada por Matheus Rangel de Sá, portador do RG nº 5.736.165 SSP/GO e do CPF nº 054.681.827-77, conforme poderes conferidos pelo contrato social (93696700), na qualidade de Diretor.

2. **DO OBJETO**

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
- 2.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, **passando a vigor de 23/03/2025 até 23/09/2027**;
- 2.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 8,67%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, período de 08/2022 a 07/2024, elevando o valor unitário mensal de cada um dos itens de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para R\$ 315,14 (trezentos e quinze reais e quatorze centavos), com fulcro no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 2.2. O impacto financeiro total do reajuste para o período de 30 (trinta) meses será de **R\$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais)**.
- 2.3. O valor do contrato passará de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 47.271,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
1	1	Elevador social, acesso (Centro Cirúrgico), série XBR14826GG; tipo: Casa de Maquina: no topo do passadiço, tipo MRL; modelo: 3G 2016; capacidade de passageiros: 13; carga: 1000Kg; velocidade: 1,0 m/seg. paradas:3; Altura de Cabine: 2,20 m; I - Quantidade: 2; II - Fabricante: Orona Elevadores Ltda; III - Modelo: 3G 2016; IV - Tipo: Casa de Maquina: no topo do passadiço, tipo MRL; V - Velocidade: 1,0 m/seg.; VI - Paradas: 3 (três) Subsolo, Térreo e 1º pavimento; VII - Motor: AC-380v (trifásico),com 7 cabos de aços de 3/8"; VIII - Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado com inversor SP2403 SM APP5, Lite V2 com resgate automático; IX - Porta de Pavimento: Aço inoxidável; X - Acabamento da Cabine: Aço inoxidável; XI - Altura de Cabine: 2,20 m; XII - Porta de Cabine: Automática abertura lateral com 0,90 m x 2,00 m; XIII - Piso da cabina: Granito; XIV - Iluminação: Led; XV - Botoeira: micromovimento antivândalo; XVI - Acabamento do subteto: aço inoxidável; XVII - Percurso: 12,60 m; XVIII - Acionamento: Eletromecânico com tração a cabos ou fitas; XIX - Comando: Eletrônico micro processado WVF, duplex; XX - Estratégia: Seletivo na subida e na descida pav. intermediários; XXI - Local do quadro de comando: na casa de máquinas; XXII - Passageiros: 13; XXIII - Carga: 1000 kg; XXIV - Porta Pavimento - Abertura central simultânea; XXV - Início da operação: sem operação; XXVI - Tempo em operação: 00/00/00. MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA conforme Anexo I - CRONOGRAMA DE	R\$ 315,14	R\$ 9.454,20

		MANUTENÇÃO (60414864)		
2	1	Elevador social, acesso (Centro Cirúrgico), série XBR14827GG; tipo: Casa de Máquina: no topo do passadiço, tipo MRL; modelo: 3G 2016; capacidade de passageiros: 13; carga: 1000Kg; velocidade: 1,0 m/seg. paradas:3; Altura de Cabine: 2,20 m; I - Quantidade: 2; II - Fabricante: Orona Elevadores Ltda; III - Modelo: 3G 2016; IV - Tipo: Casa de Máquina: no topo do passadiço, tipo MRL; V - Velocidade: 1,0 m/seg.; VI - Paradas: 3 (três) Subsolo, Térreo e 1º pavimento; VII - Motor: AC-380v (trifásico), com 7 cabos de aço de 3/8"; VIII - Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado com inversor SP2403 SM APP5, Lite V2 com resgate automático; IX - Porta de Pavimento: Aço inoxidável; X - Acabamento da Cabine: Aço inoxidável; XI - Altura de Cabine: 2,20 m; XII - Porta de Cabine: Automática abertura lateral com 0,90 m x 2,00 m; XIII - Piso da cabina: Granito; XIV - Iluminação: Led; XV - Botoeira: micromovimento ativândalo; XVI - Acabamento do subteto: aço inoxidável; XVII - Percurso: 12,60 m; XVIII - Acionamento: Eletromecânico com tração a cabos ou fitas; XIX - Comando: Eletrônico micro processado VVF, duplex; XX - Estratégia: Seletivo na subida e na descida pav. intermediários; XXI - Local do quadro de comando: na casa de máquinas; XXII - Passageiros: 13; XXIII - Carga: 1000 kg; XXIV - Porta Pavimento - Abertura central simultânea; XXV - Início da operação: sem operação; XXVI - Tempo em operação: 00/00/00.MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA conforme Anexo I - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO (60414864).	R\$ 315,14	R\$ 9.454,20
3	1	Elevador para maca, acesso (Tomografia) série XBR23519GG; tipo: sem casa de máquinas; modelo 3G 2016; capacidade de passageiros 16; carga: 1250kg; velocidade: 1,0 m/seg. paradas:2; Altura de Cabine: 2,30 m; I - Quantidade: 1; II - Fabricante: Orona Elevadores; III - Modelo: 3G 2016; IV - Tipo: Casa de Máquina: sem casa de máquinas; V - Velocidade: 1,0 m/seg.; VI - Paradas: 2 (duas); VII - Motor: AC-380v (trifásico), com 7 cabos de aço de 3/8"; VIII - Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado com inversor SP2403 SM APP5, Lite V2 com resgate automático; IX - Porta de Pavimento: Aço inoxidável; X - Acabamento da Cabine: Aço inoxidável; XI - Altura de Cabine: 2,30 m; XII - Porta de Cabine: Automática abertura lateral com 1,10 m X 2,10 m; XIII - Piso da cabina: Granito; XIV - Iluminação: Led; XV - Botoeira: micromovimento ativândalo; XVI - Acabamento do subteto: aço inoxidável; XVII - Percurso: 4,00 m; XVIII - Acionamento: Eletromecânico com tração a cabos ou fitas; XIX - Comando: Eletrônico micro processado VVF, duplex; XX - Estratégia: Seletivo na subida e na descida pavimento intermediários; XXI - Local do quadro de comando: último piso na porta de Pavimento; XXII - Passageiros: 16; XXIII - Carga: 1250 kg; XXIV - Porta Pavimento - Abertura central simultânea; XXV - Início da operação: sem operação; XXVI - Tempo em operação: 00/00/00. MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA conforme Anexo I - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO (60414864).	R\$ 315,14	R\$ 9.454,20
4	1	Elevador social, acesso (Enfermaria), série XBR33821GG; tipo: sem casa de máquinas; modelo: 3G 2015; capacidade de passageiros: 13; carga: 1000Kg; velocidade: 1,0 m/seg. paradas:2; Altura de Cabine: 2,20 m; I - Quantidade: 2; II - Fabricante: Orona Elevadores; III - Modelo: 3G 2015; IV - Tipo: Casa de Máquina: sem casa de máquinas; V - Velocidade: 1,0m/s; VI - Paradas: 2 (duas); VII - Motor: AC-380v (trifásico), com 7 cabos de aço de 3/8"; VIII - Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado com inversor SP2403 SM APP5, Lite V2 com resgate automático; IX - Porta de Pavimento: Aço inoxidável; X - Acabamento da Cabine: Aço inoxidável; XI - Altura de Cabine: 2,20 m; XII - Porta de Cabine: 0,90 m X 2,00 m; XIII - Piso da cabina: Granito; XIV - Iluminação: Led; XV - Botoeira: micromovimento ativândalo; XVI - Acabamento do subteto: aço inoxidável; XVII - Percurso: 4m; XVIII - Acionamento: Eletromecânico com tração a cabos ou fitas; XIX - Comando: Eletrônico micro processado VVF, duplex; XX - Estratégia: Seletivo na subida e na descida pavimentos intermediários; XXI - Local do quadro de comando: (último piso na porta de pavimento); XXII - Passageiros: 13; XXIII - Carga: 1000 kg; XXIV - Porta Pavimento - Abertura central simultânea; XXV - Início da operação: sem operação; XXVI - Tempo em operação: 00/00/00. MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA conforme Anexo I - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO (60414864).	R\$ 315,14	R\$ 9.454,20
5	1	Elevador social, acesso (Enfermaria), série XBR33821GG; tipo: sem casa de máquinas; modelo: 3G 2015; capacidade de passageiros: 13; carga: 1000Kg; velocidade: 1,0 m/seg. paradas:2; Altura de Cabine: 2,20 m; I - Quantidade: 2; II - Fabricante: Orona Elevadores; III - Modelo: 3G 2015; IV - Tipo: Casa de Máquina: sem casa de máquinas; V - Velocidade: 1,0m/s; VI - Paradas: 2 (duas); VII - Motor: AC-380v (trifásico), com 7 cabos de aço de 3/8"; VIII - Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado com inversor SP2403 SM APP5, Lite V2 com resgate automático; IX - Porta de Pavimento: Aço inoxidável; X - Acabamento da Cabine: Aço inoxidável; XI - Altura de Cabine: 2,20 m; XII - Porta de Cabine: 0,90 m X 2,00 m; XIII - Piso da cabina: Granito; XIV - Iluminação: Led; XV - Botoeira: micromovimento ativândalo; XVI - Acabamento do subteto: aço inoxidável; XVII - Percurso: 4m; XVIII - Acionamento: Eletromecânico com tração a cabos ou fitas; XIX - Comando: Eletrônico micro processado VVF, duplex; XX - Estratégia: Seletivo na subida e na descida pavimentos intermediários; XXI - Local do quadro de comando: (último piso na porta de pavimento); XXII - Passageiros: 13; XXIII - Carga: 1000 kg; XXIV - Porta Pavimento - Abertura central simultânea; XXV - Início da operação: sem operação; XXVI - Tempo em operação: 00/00/00.	R\$ 315,14	R\$ 9.454,20

	MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA conforme Anexo I - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO (60414864).	
	Valor total mensal	R\$ 1.575,70
	Valor total (30 meses)	R\$ 47.271,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901.
- II – Programa de Trabalho: 89304.
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39.
- IV – Fonte de Recursos: 151 - (FCDF).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Matheus Rangel de Sá Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 17/03/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **165523646** código CRC= **32DF8B87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br